

INFORMAÇÃO-PROVA

**Português**

**2026**

**Prova Oral 91**

**3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)**

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Português, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material autorizado
- Duração da prova
- Critérios gerais de classificação

### **Objeto de avaliação**

A prova oral de equivalência à frequência de Português tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina e permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios do mesmo, passíveis de avaliação em prova de duração limitada.

Na prova oral, são objeto de avaliação as competências nos domínios da leitura e compreensão de um texto lírico; formulação de discursos orais decorrentes e adequados à situação de comunicação estabelecida; aplicação das regras gramaticais ao nível da comunicação oral.

### **Caracterização da prova**

Ao longo da prova, a fim de avaliar as competências previstas nas Aprendizagens Essenciais, será solicitado ao aluno:

- Leitura em voz alta de um texto/excerto de uma obra conhecida.
- Resposta a um questionário orientado de interpretação de texto.
- Reconhecer conteúdos de gramática.
- Emissão de opiniões ou expor abordagens temáticas acerca de outros textos do programa e outros autores.

A prova realiza-se oralmente e é cotada para 100 pontos.

Intervêm na realização da prova oral três professores e um aluno. Os intervenientes desempenham os papéis que se seguem:

- um professor interlocutor e classificador, que conduz a prova oral seguindo um guião, ou seja, um professor que interage com o aluno e lhe fornece as instruções para a realização das atividades;
- dois professores classificadores, que observam a prestação do aluno e a classificam;
- um júri, que é constituído pelos três professores classificadores, dois deles da área disciplinar de Português;
- um aluno, que responde, individualmente, às solicitações do professor interlocutor.

A prova é constituída por quatro momentos que correspondem à realização de quatro atividades de interação oral, cujos temas se inserem nos conteúdos enunciados no programa da disciplina. A prova poderá ter um tema unificador ou percorrer vários temas:

- **Leitura:** o aluno deve efetuar uma leitura clara, fluente e expressiva do(s) texto(s)/excerto(s); compreender a significação global do texto; identificar e distinguir modos literários; processar a informação veiculada pelo texto em função de um objetivo.

- **Compreensão do oral:** o aluno deverá identificar e distinguir modos literários; estabelecer relações temáticas entre textos e autores; identificar a intenção comunicativa do interlocutor; demonstrar uma clara perceção dos conteúdos temáticos abordados.

- **Gramática:** o aluno deverá dominar a norma linguística do português europeu; identificar elementos básicos da língua nos planos morfológico, lexical, sintático, frásico e discursivo.

- **Expressão oral:** o discente deverá formular de juízos de valor fundamentados; utilizar um registo de língua adequado; apresentar conhecimento sistematizado da estrutura e do uso do português padrão; expressar pontos de vista e argumentos onde se destaquem unidades informativas relevantes.

### **Material autorizado**

O material a utilizar durante a prova será disponibilizado pelo professor.

### **Duração da prova**

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.

### **Critérios gerais de classificação**

A classificação da prova oral é de 100 pontos.

Os enunciados produzidos devem evidenciar: domínio dos mecanismos de leitura; compreensão dos enunciados; capacidade de emitir opiniões críticas; clareza, síntese e coerência das respostas; repertório vocabular adequado e uso correto das estruturas morfossintáticas e semânticas.

A classificação da prova será feita de acordo com os parâmetros seguintes e as respectivas ponderações:

- Fluência da leitura – 15%;
- Apreensão crítica do significado e da intenção do texto – 25%;
- Gramática – 15%
- Clareza e fluência da expressão oral – 20%;
- Correção e adequação discursiva – 25%;

A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas aos critérios acima descritos, avaliados nos quatro momentos da avaliação.

O júri, em conferência, atribui a classificação final à prova oral que é expressa na escala percentual de 0 a 100.